



LEI N. 1617/2025, DE 20 DE MAIO DE 2025.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ALTERANDO A LEI 1.564/2024 LOA DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial conforme art. 41, Inciso II da Lei 4320/64, ao orçamento financeiro do exercício de 2025, por Superavit Financeiro no valor total de **R\$259.847,54 (DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL OITOCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)**, para a seguinte programação orçamentária.

Código Reduzido		CODIGO NOVO
Órgão	05	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub Função	301	Atenção Básica
Programa	0004	Custeio das Ações de Saúde Pública do Município
Projeto Atividade	1...	Aquisição de Veículos – TC 300/2024
Elemento Despesa	44.90.52.00	Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recursos	2.621	Transferência Fundo a Fundo do Recurso do SUS proveniente do Governo Estadual
Detalhamento	000000	Sem código de acompanhamento
Valor R\$	259.847,54	(DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL OITOCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)

Art. 2 Para cobertura do crédito adicional especial mencionado no artigo anterior no valor de **R\$259.847,54 (DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL OITOCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)**, se fará através do Superávit Financeiro no exercício 2024 apurado, por meio da fonte de destinação de Recursos Transferência Fundo a Fundo do Recurso do SUS proveniente do Governo Estadual, conforme detalhado no anexo de contabilização. Ag: 3989-6 C/c: 46.037-0. Esta ação está em conformidade com o disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federaln. 4.320/64. O valor mencionado é **\$259.847,54 (DUZENTOS E**

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 00416483-88a2-403c-9f79-c29a235a1aa4, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



CINQUENTA E NOVE MIL OITOCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS).

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei do Plano Plurianual – PPA, Lei nº 1129/2021, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2024, Lei nº 1.517/2024 (LDO), incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei nº 1.564/2024, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, em 20 de maio de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse
<https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 00416483-88a2-403c-9f79-c29a235a1aa4, ou leia o
QRCode ao lado para validar as assinaturas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE



GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 1617/2025, DE 20 DE MAIO DE 2025.

LEI N. 1617/2025, DE 20 DE MAIO DE 2025.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ALTERANDO A LEI 1.564/2024 LOA DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial conforme art. 41, Inciso II da Lei 4320/64, ao orçamento financeiro do exercício de 2025, por Superavit Financeiro no valor total de **R\$259.847,54 (DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL OITOCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)**, para a seguinte programação orçamentária.

Código Reduzido		CODIGO NOVO
Órgão	05	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub Função	301	Atenção Básica
Programa	0004	Custeio das Ações de Saúde Pública do Município
Projeto Atividade	1...	Aquisição de Veículos - TC 300/2024
Elemento Despesa	44.90.52.00	Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recursos	2.621	Transferência Fundo a Fundo do Recurso do SUS proveniente do Governo Estadual
Detalhamento	000000	Sem código de acompanhamento
Valor R\$	259.847,54	(DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL OITOCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)

Art. 2 Para cobertura do crédito adicional especial mencionado no artigo anterior no valor de **R\$259.847,54 (DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL OITOCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)**, se fará através do Superavit Financeiro no exercício 2024 apurado, por meio da fonte de destinação de Recursos Transferência Fundo a Fundo do Recurso do SUS proveniente do Governo Estadual, conforme detalhado no anexo de contabilização. Ag: 3989-6 C/c: 46.037-0. Esta ação está em conformidade com o disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal n. 4.320/64. O valor mencionado é **\$259.847,54 (DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL OITOCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)**.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei do Plano Plurianual – PPA, Lei nº 1129/2021, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2024, Lei nº 1.517/2024 (LDO), incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei nº 1.564/2024, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, em 20 de maio de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 345/2025/GAPRE, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

PORTARIA Nº 345/2025/GAPRE, DE 04 DE JUNHO DE 2025.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA EFETIVA PARA OCUPAR INTERINAMENTE O CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E CONCEDE GRATIFICAÇÃO.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Sra. **ADRIANA DA SILVA LIMA BRITO**, ins-

crito no CPF sob o nº ***.169.158.88, matrícula funcional nº 536, ocupante do cargo de Enfermeiro(a), para exercer, em caráter temporário, a função de **Secretário (a) Municipal de Saúde**, a partir do dia 02/06/2025 até ulterior deliberação.

Art. 2º. Pelo exercício Designado a servidora, no art. 1º, desta portaria, a referida servidora fará jus ao recebimento de uma gratificação no valor de 60% (sessenta por cento) sobre seu salário base (Nível 1, classe A), conforme estabelecido no artigo 20 e 21 § único, ambos da Lei Complementar Municipal n. 012, de 02 de julho de 2021, por se tratar de atividades de alta complexidade, que exija esforço e raciocínio considerado.

Art. 3º – A servidora nomeada responderá pelas atribuições legais e regimentais inerentes ao cargo de Secretário Municipal de

Assinaturas

NEUILSON DA SILVA LIMA (XXX.519.461-XX)

Título: Prefeito

Assinatura: Eletrônica

